



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.368, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de ajustes financeiros relativos à execução da decoração natalina pela empresa COOPSUL – Cooperativa de Transportes e Serviços do Sul Ltda, no ano de 2007.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

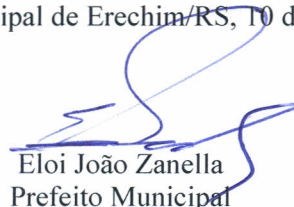
Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de ajustes financeiros relativos à execução da decoração natalina pela empresa COOPSUL – Cooperativa de Transportes e Serviços do Sul Ltda, no ano de 2007, num total de R\$ 38.019,81 (trinta e oito mil dezenove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Processo Administrativo nº 10997/2008.

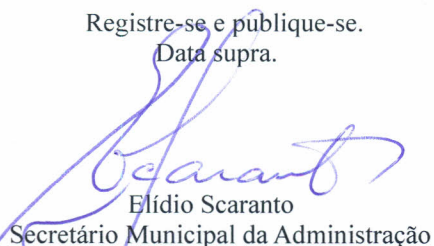
Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R\$ 38.019,81 (trinta e oito mil dezenove reais e oitenta e um centavos): 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 1339200561.015 – Atendimento de Despesas não Processadas de Exercícios Anteriores, 3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3.º A despesa decorrente do crédito aberto, através do Art. 2.º, será atendida com parte do superávit financeiro do exercício anterior, conforme § 2.º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Setembro de 2008.


Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração